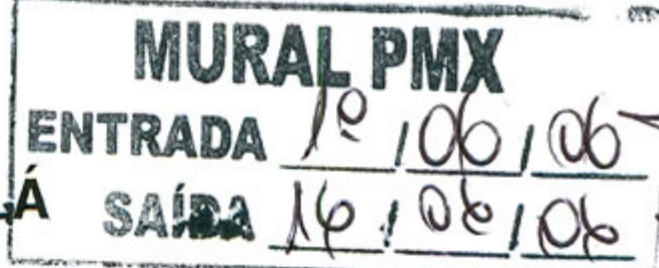




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



PMX

Página 1

03/07/06

LEI 845, DE 1º DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.572,00 (CEM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Atividade	2072	Ampliação do Posto de Saúde de Rainha do Mar	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos de verba Federal, repassado pelo Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde/Governo Federal, no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser reduzida na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Administração e Finanças	
Proj/Atividade	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 40.572,00 (quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Atividade	2073	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Guará	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.572,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos de verba repassada pelo CORED, no Valor de R\$ 13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais), com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), a ser reduzida na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Administração e Finanças	
Proj/Atividade	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 27.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 2

03/07/06

LEI 845, DE 1º DE JUNHO DE 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 1º de Junho de 2006.

EDSON PEDROSO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças

